



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450

FONE: 561-1142

Fl. 01

## LEI Nº 1650

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de Cr\$249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento em vigor:

### 03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### 3.1 - Administração

039 - Manutenção da Divisão 10.000.000,00

#### 3.3 - Divisão de Tributação

045 - Manutenção dos serviços de processamento de dados 18.000.000,00

#### 3.5 - Divisão de Caixas

049 - Manutenção da Divisão 18.000.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 8.1 - Administração

076 - Manutenção dos serviços 10.000.000,00

#### 8.2 - Divisão de Assistência Educacional

080 - Contribuições sociais 40.000.000,00

091 - Manutenção de gabinete odontológico das Escolas 50.000.000,00

### 09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

#### 9.1 - Administração

094 - Manutenção das Atividades 15.000.000,00

554 - Aquis. Aparelho Retransmissor TV 4.000.000,00

#### 9.2 - Divisão de Cultura e Turismo

104 - Promoções e Comemorações Diversas 20.000.000,00

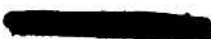
#### 9.3 - Divisão de Esportes e Lazer

106 - Manutenção das Atividades Esportivas 10.000.000,00

109 - Manutenção de Parques Recreativos e

Praças de Esportes

10.000.000,00

Governo -   
Produção e Honestidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450  
FONE: 561-1142

F1. 02

10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.2- Divisão Médica

558 - Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

8.000.000,00

112 - Manutenção dos Serviços do Setor

16.000.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

11.3- Divisão de Programas de Benefícios

122 - Auxílios Diversos

20.000.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou total, dotações do orçamento vigente em 1991, para fazer face às suplementações constantes do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de julho de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES  
CHEFE DE GABINETE